PORTARIA INTERNA DO CEO Nº 51 de 11/03/2019

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Oeste da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Oeste, no uso de suas atribuições definidas no Artigo 65 e 226 do Regimento Geral, com base no julgamento proferido nos autos do processo SGPE 13242/2018,

RESOLVE:

Aplicar, com fundamento no Artigo 222, inciso IV, "d" e Artigo 226 do Regimento Geral da UDESC, a penalidade de **suspensão por 15 (quinze) dias**, a partir do recebimento desta, o acadêmico F.T do Centro de Educação Superior do Oeste-UDESC Oeste, em razão do julgamento proferido no processo SGPE nº 13242/2018 e cuja comissão processante foi nomeada pela Portaria Interna do CEO Nº 225/2018.

Chapecó, 11 de março de 2019.

Prof. Dilmar Baretta
Diretor Geral
UDESC Oeste